



CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estágio obrigatório, destinado a graduandos(as) de nível superior do curso de **Relações Internacionais, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Secretariado Bilingue, Mídias Digitais e Jornalismo** desta instituição, conforme as condições estabelecidas nesta chamada, na resolução nº. 16/2015 do CONSEPE e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo destina-se à escolha de graduandos(as) dos cursos de Relações Internacionais, , Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Secretariado Bilingue, Mídias Digitais e Jornalismo para realização de estágio obrigatório voluntário na ACI-UFPB.

§ 1º - Os estagiários desenvolverão suas atividades sob orientação da Presidência, Diretoria de Relações Interinstitucionais, Diretoria de Mobilidade e Diretoria de Divulgação de Ações Acadêmicas e Científicas da ACI-UFPB, auxiliando na execução das diversas atribuições que constam na Resolução nº 44/2018 do CONSUNI, que criou e regulamentou a ACI-UFPB, como também no cumprimento das iniciativas elencadas na Resolução nº 06/2018 do CONSUNI, que estabelece a Política de Internacionalização da UFPB.

§ 2º - Esse processo seletivo objetiva o preenchimento de 8 (oito) vagas, destinadas ao estágio no turno matutino e/ou vespertino, assim distribuídas:





Setor	Vagas	Curso	Perfil
Presidência	1	Relações Internacionais	Auxiliar na elaboração e acompanhamento das ações desenvolvidas pela ACI/UFPB, elaborando processos internos de fluxo contínuo para melhor funcionamento das atividades do setor, utilizar plataformas digitais para captar informações sobre parceiros internacionais.
	2	Secretariado Bilíngue	
Diretoria de Relações Interinstitucionais	2	Relações Internacionais Letras Aplicadas as Relações Internacionais Secretariado Bilíngue	Redigir e-mails em língua estrangeira (inglês, espanhol e francês), utilizar plataformas digitais para captar informações sobre parceiros internacionais, auxiliar no planejamento e execução de eventos acadêmicos.
Diretoria de Divulgação	3	Mídias Digitais Jornalismo Relações Internacionais Letras Aplicadas as Relações Internacionais	Elaborar campanhas para redes sociais, utilizar programas de diagramação digital para produção de materiais de divulgação, traduzir pequenos textos em língua estrangeira (inglês) para redes sociais e site, auxiliar no planejamento e execução de eventos acadêmicos.
Diretoria de Mobilidade	1	Relações Internacionais Letras Aplicadas as Relações Internacionais Secretariado Bilíngue	Redigir e-mails em língua estrangeira (inglês, espanhol e francês), auxiliar na elaboração e acompanhamento de editais de mobilidade.

§ 3º A carga horária é de 12 (doze) horas semanais, se tratando de um estágio obrigatório voluntário.





§ 4º - É obrigatório que o candidato esteja matriculado nas disciplinas Estágio Supervisionado ofertado no Período Suplementar regulamentado pela Resolução CONSEPE Nº19/2020.

II - DO CRONOGRAMA

Art. 2º - O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	10/09/2020
Período de inscrições	14/09/2020 até 16/09/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	17/09/2020
Período de avaliação das propostas submetidas	17/09/2020
Publicação de Resultado	18/09/2020
Período do estágio	21/09 /2020 até 16/12/2020

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes dos cursos de Relações Internacionais, Letras Aplicadas as Negociações Internacionais, Secretariado Bilíngue, Mídias Digitais e Jornalismo, que estejam regularmente matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado, ofertado no Período Suplementar regulamentado pela Resolução CONSEPE Nº19/2020.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 14 e 16 de setembro de 2020, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), encaminhada para os endereços: divulgacao@aci.ufpb.br.

§1º - A mensagem eletrônica referida no *caput* deverá conter no campo "assunto" os dizeres "**Inscrição - seleção estagiário(a)- nome do setor**"

§2º - Na mensagem eletrônica referida no *caput* deste artigo, o candidato deverá anexar:

- Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);
- Questionário respondido (ver Anexo III deste Edital);





- c) Atestado de matrícula (necessário estar matriculado em Estágio) e histórico escolar, emitidos pelo SIGAA;
- d) Currículo atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que entender pertinentes.
- e) **Os(as) estudantes que realizaram estágio obrigatório no período suplementar passado na ACI/UFPB terão sua forma de ingresso automática, não interferindo no número de vagas totais ofertadas neste edital.**

Art. 5º - O candidato receberá mensagem eletrônica confirmatória de sua inscrição.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art.6º - O processo seletivo compreenderá análise do questionário, coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e currículo de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º - Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, em permanecendo a igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

V - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

Art. 8º - A ACI classificará os candidatos em ordem decrescente e convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação.

§1º O resultado final da seleção será disponibilizado na página da ACI-UFPB (www.ufpb.br/aci);

§1º Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

Art. 9º - A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§1º É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio.





VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.

Art. 11º - A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

Art. 12º - A ACI-UFPB, reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

João Pessoa/PB, 10 de setembro de 2020.

Prof. Henry Iure de Paiva Silva

Matrícula: 1890044

Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI

